

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE 956/74 - Reautuado em 22.04.91

INTERESSADO: DOMINGOS BATISTA TEIXEIRA

ASSUNTO: Indicação do interessado para lecionar a disciplina
"Lazer e Recreação" na Escola Superior de Educação
Física de Cruzeiro.

RELATOR: ANTÔNIO CARBONARI NETTO

PARECER CEE N°: 911/91 CETC "D" APROVADO EM 03/07/91
COMUNICADO AO PLENO EM 31/07/91

1. HISTÓRICO

A direção da Escola Superior de Educação Física de Cruzeiro indica DOMINGOS BATISTA TEIXEIRA para lecionar, a partir do corrente ano letivo, a disciplina "Lazer e Recreação", vinculada ao Departamento de Conhecimento Técnico no Curso de Licenciatura em Educação Física.

2. APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE n° 05/90, conforme consta na Informação AT/ET n° 374/91.

3. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE n° 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de DOMINGOS BATISTA TEIXEIRA para lecionar a disciplina "Lazer e Recreação" na Escola Superior de Educação Física de Cruzeiro.

São Paulo, 29 de maio de 1991

a) CONS. ANTÔNIO CARBONARI NETTO

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Roberto Moreira, Nicolau Tortamano, Ubiratan D'Ambrosio.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 03.07.91.

a) Consa. Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Presidente